

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE-TO, com sede na Avenida 26 de Julho, s/nº, Centro, CEP: 77.378-000, Chapada da Natividade/TO, inscrita no CNPJ nº 02.971.019/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Vereador Presidente o Srº EDIVANDO DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 922.920.621-00, residente e domiciliado nesta cidade CHAPADA DE NATIVIDADE-TO, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TÉLIO LEÃO AYRES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Quadra 108 Norte, Alameda 06, N 45 (QI D, LT 04), Setor Norte, CEP: 77.006-12, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº 41.399.028/0001-20 do neste ato representado por seu proprietário o Srº TÉLIO LEÃO AYRES, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, portador (a) da Carteira de Identidade 0531/SSP-TO, CPF: 235.233.361-04, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº 0139-B, residente e domiciliado (a) na Quadra 108 Norte, Alameda 06, N 45 (QI D, LT 04), Setor Norte, CEP: 77.006-12, Palmas-TO, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a previsão legal e a necessidade em prorrogar o contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para continuidade dos serviços

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, vez que já existe um processo concluído com todas as formalidades para contratação do mesmo objeto fim.

CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados, conforme preceitua o inciso I do artigo 58 da Lei 8.666/93.

Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO N.º 008/2021**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO E À DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do objeto do contrato e pelo presente termo vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REAJUSTES

1. O valor deste termo não sofrerá ajuste permanecendo o valor pactuado no contrato inicial, com honorários advocatícios contratuais no valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas o que corresponde ao no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

2. A despesa para a execução deste aditivo está alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, e será consignada pela **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro.

1

Avenida 26 de Julho, s/nº, Centro,
CEP: 77.378-000 Chapada da Natividade-TO

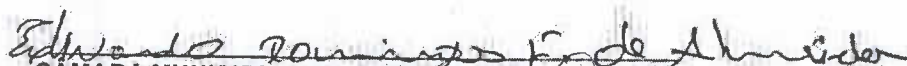
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, mantendo as mesmas condições estipulados no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

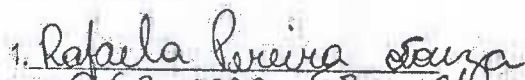
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

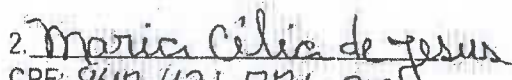
CHAPADA DA NATIVIDADE-TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE-TO
EDIVANDO DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE


TÉLIO LEÃO AYRES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TÉLIO LEÃO AYRES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 063.762.531-56

2. 
CPF: 947.431.771-20